

## **Edital Nº 005/2017 – PPGD/UFPR**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, com base na Res. 02/2013-PPGD/UFPR e no Documento de Área 2017 da CAPES, torna públicos os critérios e procedimentos para credenciamento de professores no ano de 2017:

**Art. 1º.** Os professores devem ser portadores do título de doutor e devem atender os seguintes requisitos:

I – publicação de artigo em periódico científico, que se encontre classificado nos extratos A1, A2 ou B1 do Qualis Periódicos - CAPES, ou de livro classificado como “obra única” (até três autores), de coletânea ou de capítulo de coletânea que sejam compatíveis com os estratos L3 e L4 do Qualis Livro – CAPES, na quantidade mínima de um por ano, considerado o período de 2013 a 2016, e que mantenha aderência à área de concentração e à linha de pesquisa em que o docente pede credenciamento;

II – desenvolva atividade de ensino no curso de graduação;

III – participe de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq;

IV – oriente alunos da graduação;

V – mantenha vínculo funcional com a UFPR;

VI – mantenha regime de trabalho em tempo integral de 40 horas semanais ou em regime de Dedicção Exclusiva (DE).

§1º Excepcionalmente poderá ser credenciado como docente permanente o professor que participa na mesma condição de outro Programa de Pós-graduação *stricto sensu* integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação CAPES, atendendo o limite máximo de 30% do total de integrantes do corpo docente.

§2º Excepcionalmente, por força de dificuldades institucionais, poderá ser credenciado o docente que mantenha o regime de trabalho de 20 horas semanais.



§3º O credenciamento docente como colaborador poderá ocorrer desde que atendido o limite máximo de 30% do total de integrantes do corpo docente.

§4º O credenciamento dependerá da existência de demanda do Programa para a área na qual o docente exerce suas atividades de ensino, pesquisa e orientação na graduação, considerada a necessidade de reequilibrar o número de docentes nas áreas de concentração e o número de professores já credenciados para essa área do conhecimento jurídico.

**Art. 2º** Os pedidos de credenciamento devem ser dirigidos ao Colegiado do Programa e devem conter:

I – indicação da área de concentração e da linha de pesquisa na qual o docente busca o credenciamento;


II – modalidade em que o professor busca credenciamento (docente permanente ou docente colaborador);

III – apresentação de proposta de ementa de disciplina que pretende ministrar, com a respectiva indicação bibliográfica, com aderência à área de concentração e à linha de pesquisa em que o docente pede o credenciamento;

IV – propostas de projetos de pesquisa e extensão que serão desenvolvidos no caso de credenciamento, com a demonstração de aderência à área de concentração e à linha de pesquisa em que o docente solicita o credenciamento;

V – comprovação dos requisitos do Art. 1º, mediante a apresentação do Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado.

**Art. 3º** Os pedidos de credenciamento devem ser protocolados diretamente na secretaria do PPGD, até o dia 26 de maio de 2017, às 19h30min.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Clara Maria Roman Borges  
Coordenadora do PPGD-UFPR

